



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

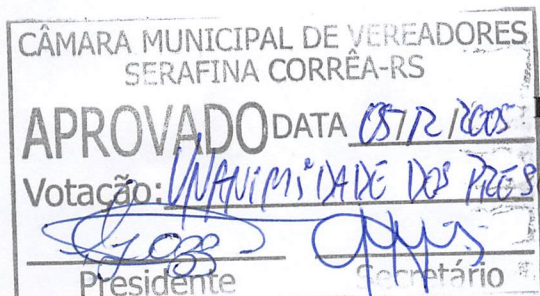
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 367/2005

Data 28/11/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 2098/2004 – LDO; NA LEI Nº 2112/2004 – LOA; E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei nº 1807/2001 – Plurianual; na Lei nº 2098/2004 – LDO, e na Lei nº 2112/2004 – LOA, e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), dando-se crédito no seguinte órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde:

17.512.0060.1087 – Sistema de Captação e de distribuição de água potável/Recursos Saneamento
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

17.512.0060.1088 – Sistema de Captação e de distribuição de água potável/Recursos Próprios
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.500,00

Objetivo: Instalar rede e reservatório, para abastecer com água potável às famílias e estabelecimentos da comunidade rural da Linha XV de Novembro, Capela Salete, com recursos transferidos e próprios.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior.

a) O auxílio do convênio SOPS-DRHs nº FPE 2898/05 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

b) A Redução orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência.....R\$ 6.500,00.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº: 367/2005
Data: 28/11/2005
Ass. _____

JUSTIFICATIVA:

É meta da Administração abastecer com água potável todas as propriedades do Município. A maioria da população já dispõe do bem primordial instalado, encanado. Restam umas localidades por razões diversas.

Uma destas é a comunidade Salete, na Linha XV de Novembro.

O Município obteve transferências junto do Governo do Estado e, com a contrapartida, do Município, a obra será implantada.

Por tratar-se de recursos extra-orçamentários, a proposição objetiva dar suporte legal aos recursos destinados à instalação de poço, rede e reservatório de água para a comunidade Salete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 15/12/2005
PFL: _____ PTB: _____
PMDB: _____ PP: _____
PSDB: _____

